Presidente.

Acta da 14ª Sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande.

No dia dois de Fevereiro de mil novecentos e cincoenta e um, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande sob a presidencia do Exmo. Sr. Dr. Desembargador Candido de Castro e presente o Exmo. Sr. Procurador Geral da Justiça, Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil Garcez, o Secretario, Bacharel Antonio Pinto Ferreira, Procurador Regional Eleitoral, substituto, Dr. Joaquim Fernando Vasconcellos Barreiros. Expediente: Disse Presidente que a acta da sessão anterior fôra lida e approvada. O Exmo. Dr. Procurador Joaquim Fernando Vasconcellos Barreiros pediu a palavra e disse que se despedia do Tribunal, em que tinha occupado o cargo, durante dois annos, por nomeação do Governo Provisorio da Republica, sendo substituto do Exmo. Dr. Procurador Regional Eleitoral. O Tribunal ouviu a palavra do Exmo. Dr. Procurador e do Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente, que agradeceram os serviços prestados pelo afastamento do Dr. Joaquim Fernando Vasconcellos. Em seguida

foram vacinas em resolver a situação dinamica do
digno substituto do Juizado Regional Eleitoral.
Tendo o Cabral que o Mm. Juiz Eleitoral de
Bragança deve seguir para Garamunte, a fim de di-
plomar os eleitos. O Mm. Dr. Juiz, acusado rece-
bida a recomendação a seguir para Bonsucesso do Norte
Dentro, comunica que seguiu para Rio Vermelho afim
de instalar a Comarca e que cumpriria, tão logo lhe
seja possivel, a quela recomendação. O Cabral fica ciente
Em seguida O Mm. Dr. Juiz comunica que proclamou os
eleitos em Bragança e que a diplomação fica dependendo
a solução dos casos de dois secções e assunto já
foi resolvido. Em seguida: O delegado do PDN pede
que não sejam sido diplomados os eleitos naquele
Logar. O assunto já foi resolvido. Ele Rio: Doc
O Mm. Dr. Juiz comunica, que as ocorrencias po-
liciais, o fechamento do projeto de hipotaga
Dr. José Inacio de Barrelos. O Cabral fica ciente
1818 O Delegado do PDN pede agora declara-
das impugnadas as eleições municipais realizadas
em Vila Fortuna, municipio de Cairu. Em-
bora o Cabral que no incidente recurso da apuração
é que pode tomar conhecimento do assunto.
Baldoceno. O Dr. Juiz em seguida encaminha de-
clarações de deputados, candidato, autoridades
policiais e judiciais. As oficiais e elementos
tos, diz o Juiz, aliados ao fato de plena
ordem das eleições, comprovam o que acha afirmou
em telegrama de que não deixa registrar irregularidades
registrada O Cabral fica ciente. Em seguida
Mm. O Dr. Elpidio Cipriano Reis comunica que
a Comarca foi composta e que foi eleito o
presidente. O Cabral fica ciente, Bragança-

O Orgulho absolut. providencia a fim de ser dada pela Câmara de Vereadores baixo. O homenageado a Justiça já deu entrada e registo em Juízo de Estado. Juiz de Fora - O Sr. Dr. Juiz Supl. fez comunicação ao Juiz em regime ativo. mente mesmo atitude do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral", enviando calorosos aplausos pela atitude que honra as tradições da magistratura mineira. O Tribunal ficou ciente. Falando o Sr. Dr. Juiz comunica que o Sr. Osmundo Mendes de Carvalho terminou ao cargo de Juiz de Paz tendo começado o suplente. O Tribunal ficou ciente. O Presidente do Diretório do PTB pede seja marcado dia para a realização de novas eleições para preenchimento do cargo de Orgulho de Juiz de Paz, tendo em vista o afastamento do Sr. Orlando Pinto Ferreira. Pede a palavra o Juiz e requer que seja dada ciência ao Tribunal que na data anterior o Juiz requereu comunicação, que teria sido feita pelo suplente do Orgulho, em exercício. O Dr. Nilo de Faria Orgulho Leite emitiu relatório das inclusões e faltas que ocorreram nas seções. Agradeceu a distinção que lhe foi conferida, pelo apoio de afastamento do Juiz, Dr. Wilson Stanley Gomes Lopes, Promotor Eleitoral e suplente, Dr. José Dell'Isola e auxiliares, Dona Maria Conceição, funcionários e Juízes particulares, eleitores e outros. O Tribunal resolveu consignar um elogio ao Dr. Nilo de Faria Orgulho Leite pela atuação à frente do Juízo de Paz, ao Promotor Eleitoral, aos auxiliares e funcionários mencionados. Em Seguida o Presidente encerrou a sessão, que o Exmo.

qualificação a que faz jus Deferimos, and. o Tribunal por unanimidade de votos em conformidade com as notas taquigráficas que acompanham o Dr. Waldo Leite de Araújo. São Luiz. Joaquim Duarte Ribeiro pede que o Tribunal autorize ao Juiz de Boa Vista, comarca vizinha, a diplomar o eleito. Resolveu o Tribunal designar o Dr. Juiz Eleitoral de Boa Vista para diplomar o eleito em Joaquim. Relatório do Exmo Sr. Dr. Joaquim Lima Guedes sobre as atividades no Correio de 1954. Junta à Procuradoria da República em Ouro Preto, o Tribunal ficou ciente. Julgamento Processo relatado pelo Dr. Juiz Eleitoral Dr. Silva Soares 1346 a Candelária. Recurso. Deleg. do PR Recorrido: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Negaram provimento. 1352 a Candelária. Recurso Deleg. do PSD. Recorrido: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Deram provimento. Fundamento: 2233, 2585 e 2606 de Belo Horizonte e Outro Rec. Unanimemente. Vencem relatados pelo Dr. Sebastião de Lanza Fundamento 2196 2287 e 2664 a Ouro Preto e Baldas Recurso e Rio Preto. Unanimemente. Vencem relatados pelo Dr. Sergio Roche Fundamento 2534 e 2552 e 2577 de Leopoldina e Cataguases Unanimemente. Vencem relatados pelo Dr. Tapajós Fundamento. 2554 e 2565 de São Paulo e Projeto Santos. Unanimemente. 2506 a Lagoa Dourada. Unanimemente. Julgamento adiado a pedido do Dr. Procurador Vencem relatados pelo Dr. Custodio Gomes. Fundamento nos 2043 2057 2209, 2239 2247 2314, 2345, 2367, 2449 e 2494/54 de Conjunto Distrito Federal, Distrito Federal; Cons. Alto, das Cruzeiro, Cataguases, Barra

Rocha e Goiás. Andaram caudas. Foram rela-
tados pelo d. Agnes a Sum. Apelação 2567,
2614 a 2634 de Vigas do Rio Branco, Arinos
e Abelardo Andaram caudas 2688 de Bar-
bacena. Andaram retificar a execução do
acordão 2676 de Barbacena. Andaram caudas
em mesa e retificar a execução do acordão.
Acordam mais tomando, o sr. dr. Presidente de-
clarou encerrada a sessão e, para constar,
eu, Cel Antonio Soares Lemos, Substituto,
lavrei a presente ata.

Sum. Piauí

- Presidente